

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ATA N.º 16 – 2021

----- Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal (PSD) e com a presença do Sr. Vice-presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes (PSD) e dos senhores Vereadores José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!) e Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves (Nós, Cidadãos!). -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência do Sr. Vereador António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!), devidamente justificada, por compromissos pessoais assumidos. De acordo com a legislação aplicável, em sua substituição, esteve presente a Sr.ª Vereadora Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves, uma vez que também tinha sido referida a ausência do Sr. António Rui Dias Alves, elemento imediatamente a seguir na lista.-----

----- Registou-se também a ausência, devidamente justificada, do senhor Vereador Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), por motivo do seu período de férias. Não ocorreu substituição deste elemento ausente. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Jorge (PSD), na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, passando a dar conhecimento das seguintes informações: -----

- Que foi recebido um convite para o Executivo Camarário estar presente na inauguração e apresentação de resultados do estudo do Centro de Proteção de Dados Municipal, no próximo dia 10 de setembro, na Casa da Cultura em Oleiros.-----

- Que acompanhou o CEO do Banco de Investimento chinês Bison Bank e o Presidente do Conselho Estratégico do CCPC-PME/Presidente da Câmara de Comércio de Guizhou em

Portugal, numa visita ao concelho no passado dia 20 de agosto. Explicou que há intenção de adquirirem alguns terrenos, nos concelhos da área da Pinhal Maior, para possível implementação de alguns projetos, a título de exemplo para produção de árvores autóctones e também de criar um circuito turístico direcionado para um público específico proveniente da China. -----

----- Posteriormente no uso da palavra a **Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves** (Nós, Cidadãos!) referiu que dois dias após as comemorações do Dia do Concelho recebeu convite para o efeito, lamentando o decorrido. Prosseguiu para abordar duas questões relacionadas com o grupo dos Cavaquinhos do Estreito, do qual faz parte. Informou os presentes das atividades desenvolvidas pelo Grupo e do trabalho a que se propunham. Acrescentou que, nesse sentido, gravaram um CD e para o efeito solicitaram apoio ao Município de Oleiros, na pessoa do Sr. Vereador Paulo Urbano, para conceder um transporte a fim de levar os elementos intervenientes ao estúdio da gravação. Lamentou que o pedido tenha sido acedido e depois não ter sido concretizado, tendo os executantes do Grupo dos Cavaquinhos usado viaturas próprias para o efeito. Mais referiu que também estava em falta o pagamento de dois meses ao professor que acompanha o Grupo, solicitando que se verificasse a situação. Referiu que a Câmara Municipal atribuiu uma verba à Associação Trilhos do Estreito\Grupo dos Cavaquinhos, contudo existem dois meses em falta, que os próprios executantes já tinham assumido e pago ao professor. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge (PSD)** referindo que aqueles assuntos eram normalmente tratados e assumidos pelo Sr. Vereador Paulo Urbano, que não se encontrava presente por estar de férias, e que não tinha muitas informações a poder prestar sobre os assuntos colocados. Contudo referiu que nada tinha chegado ao Executivo a informar que a verba (apoio) assumida não era suficiente e nesse sentido solicitou que a Associação Trilhos do Estreito\Grupo dos Cavaquinhos fizesse chegar ao Executivo essa necessidade para se tomarem as devidas providências, pois o Executivo iria certamente considerar essa necessidade. Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente Victor Antunes (PSD)** que relativamente ao transporte solicitado esclareceu que o Vereador Paulo Urbano lhe tinha questionado acerca da disponibilidade de uma viatura própria da Câmara Municipal para o efeito. Informou que para a data apontada apenas estava um motorista ao serviço contudo com um circuito de transportes para realizar, nomeadamente o circuito de feiras e mercados. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** (Nós, Cidadãos!) lamentando a ocorrência, destacando que o Executivo já apoiou transportes para passeios, alugando veículos para o efeito. Nesse sentido também apoiaria encargos com o aluguer de um transporte para levar os executantes do Grupo dos Cavaquinhos ao estúdio de

gravação, para gravarem um CD. Lamentou que não se tenha concretizado aquele transporte. ----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2021 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número quinze, da reunião ordinária realizada dia treze de agosto de dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Não participou na votação da ata a Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves por não ter estado presente na reunião em causa. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação remetida por e-mail pela Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, a 24 de agosto, apresentando pedido de material, nomeadamente areia e pedra, para colocar numa calçada em Silvosa . -----

2.2.1.2 – FREGUESIA DE MADEIRÃ -----

----- Foi presente, para conhecimento do Executivo, o ofício ref. 4/2021, remetido pela Junta de Freguesia de Madeirã, a 12 de agosto, através do qual se colocava um pedido de materiais de construção, para reconstrução de muro suporte em Madeirã. -----

2.2.1.3 – CENTRO DE PROTEÇÃO DE DADOS MUNICIPAL -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do convite remetido pelo Centro de Proteção de Dados Municipal, através de e-mail datado de 26 de agosto, para o Executivo Camarário estar presente na inauguração e apresentação de resultados de estudo do Centro de Proteção de Dados Municipal, no próximo dia 10 de setembro, na Casa da Cultura em Oleiros. --

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e sessenta e um, datado de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de três milhões

seiscentos e doze mil e oitenta euros e doze cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sessenta e um mil trezentos e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de treze a vinte e seis de agosto do corrente ano, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil quatrocentos e vinte e quatro e mil seiscentos e trinta e dois, com a importância total de quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números setenta e cinco e oitenta, na importância total de quatrocentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos.-----

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 93/2021 - MÉDIO TEJO 21 - QUOTA -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e três barra dois mil e vinte e um, datada de onze de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *A Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior sul, denominada como “Médio Tejo 21” foi criada em 2008 por iniciativa conjunta das Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, constituindo uma associação sem fins lucrativos, fazendo parte treze municípios.* -----

----- *A Médio Tejo 21 teve como missão promover ações integradas de interesse público na área da energia que contribuam para uma maior eficiência energética e uma utilização racional da energia, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais traçadas. Constituem objeto da associação o exercício de atividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional, conservação da energia, da gestão ambiental, do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais.* -----

----- *Em 2014, a Médio Tejo 21 alargou a sua área de ação com a adesão em 28 de maio da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, numa perspetiva de rentabilizar meios, e evitar a criação de estruturas pesadas.* -----

----- *O Município de Oleiros integra assim, por inerência, a Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul – Médio Tejo 21 desde a sua fundação.* -----

----- *Torna-se assim necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação na Médio Tejo 21, cabendo ao Município de Oleiros uma comparticipação financeira relativa à quota*

anual para 2021, no valor de 2.482,00€.

----- Contempla o orçamento de 2021 a verba acima referida, cujo cabimento orçamental se encontra classificado na rubrica 040701 – ação 2021/5023. -----

----- Nos termos da al) o do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta matéria é da competência da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto, proponho que seja atribuída a participação financeira no valor de 2.482,00€ referente à quota anual de 2021 à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 98/2021 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA - FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO - REPARAÇÃO DE BARRAGEM

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que: -----

----- As barragens e os açudes foram desde o início da civilização fundamentais ao desenvolvimento da espécie humana e as suas construções visam sobretudo garantir o armazenamento de água em períodos chuvosos, para combater a falta desta em períodos secos, como em outros casos, a irrigação. -----

----- A proteção da floresta constitui um objetivo estratégico para o país, o qual é estabelecido na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto e demais legislação em vigor. -----

----- O continuado despovoamento de muitas regiões do território nacional, agravado pela ausência de gestão florestal, a par do progressivo abandono das áreas agrícolas, do envelhecimento da população, entre outras, tem implicado um acréscimo de incêndios florestais, onde se encontra incluindo o concelho de Oleiros. -----

----- Uma vez verificado ano após ano esse aumento de ignições, foi criado o Programa Integrado de Defesa da Floresta Contra Incêndios e de Promoção do Desenvolvimento Regional, composto por um conjunto integrado de medidas no âmbito do dispositivo de combates aos incêndios. -----

----- A capacidade de resposta dos agentes operacionais não pode desligar-se da atuação, em

primeiro lugar, de agentes locais, com responsabilidade junto dos territórios, como, entre outros, o das autarquias. -----

----- Entre vários meios que tem contribuído para o sucesso das operações de combate a incêndios, tem sido o da existência de pontos de água, como o dos açudes e das barragens, sobretudo aquelas que permitam não só acesso às viaturas dos bombeiros como aos meios aéreos. -----

----- Foi rececionado nestes Serviços, o ofício datado de 6 de julho de 2021, proveniente da freguesia de Sarnadas de S. Simão, solicitando apoio financeiro, para realizar obras de limpeza e ampliação de uma barragem, sita em Sarnadas de S. Simão. -----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho. -

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação, cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- No caso concreto, o investimento no valor 3.100,50€ contribui significativamente para o sucesso das operações de combate a incêndios. -----

----- Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Sarnadas de S. Simão, no valor de 3.100,50€.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e oito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 99/2021 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO - LIMPEZA DE CAMINHOS

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- *O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho. -*

----- *As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- *As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----*

----- *De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, e não estando no caso concreto este valor enquadrado dentro dos atuais acordos de execução;* -----

----- *Foi rececionado nestes Serviços, o ofício datado de 6 de julho do corrente ano, proveniente da freguesia de Sarnadas de São Simão, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com trabalhos realizados na limpeza de caminhos florestais, na sequência dos incêndios ocorridos no ano de 2017. -----*

----- *Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;* -----

----- *Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a*

honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Sarnadas de S. Simão, no valor de 4.995,50€.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e nove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 100/2021 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOSTEIRO - SINALÉTICA URBANA -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cem barra dois mil e vinte e um, datada de dezoito de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «A Sinalética urbana é o conjunto de sistemas de sinalização utilizado para organizar o fluxo de pessoas e veículos. A sinalização rodoviária ou sinalização de trânsito constitui o conjunto dos sinais convencionais implantados no domínio rodoviário e destinados a assegurar a segurança dos utentes das rodovias, quer informando estes dos perigos, das prescrições relativas à circulação e dos elementos úteis à tomada de decisões, quer indicando-lhes os pontos de referência e equipamentos úteis aos seus deslocamentos. -----

----- As placas de sinalização consistem numa parte importante do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas. -----

----- A sinalização horizontal é constituída por sinais pintados ou apostos nas vias e na forma de linhas, marcações, símbolos e legendas e por conseguinte diz respeito a tudo o que é se encontra feito diretamente no pavimento destas vias, sendo que os objetivos dos sinais horizontais de trânsito são o de organizar o fluxo dos veículos e pedestres e orientar e controlar as situações que exigem deslocamentos imprevistos. -----

----- Considerando que: -----

----- Foram rececionados nestes Serviços dois ofícios datado de 18 de julho passado, proveniente da Junta de Freguesia de Mosteiro, pelo qual solicita apoio financeiro para suportar encargos com a aquisição e colocação de placas, de sinalética urbana e bem assim de trabalhos com sinalização horizontal, em virtude de as mesmas terem danificadas pelo incêndio que ocorreu o ano passado; -----

----- Resultava do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que incumbia à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios sendo que segundo o artigo 66.º do mesmo diploma este órgão executivo sob autorização da assembleia municipal, podia delegar nas juntas de freguesia

interessadas diversas competências, nomeadamente, o que reportava à “colocação e manutenção de sinalização toponímica”. -----

----- Segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia.” -----

----- Em matéria relativa à colocação e manutenção de sinalização toponímica passou a ser da competência da junta de freguesia conforme resulta da alínea dd) do n.º 1 do artigo 16.º ; -----

----- No que diz respeito à alínea ee) do n.º 1 do artigo 16.º que se reporta a aquisição de sinalização vertical, quando se revele necessária a substituição da existente, continua na esfera jurídica da Câmara Municipal. -----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho.--

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, e não estando nos casos concretos estes valores enquadrados dentro dos atuais acordos de execução; -----

----- No caso concreto, o investimento representa no valor 8.530,81€ contribuindo significativamente para a segurança dos utilizadores e a redução da sinistralidade. -----

----- Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Mosteiro, no valor de 8.530,81€. » -----

----- O Sr. Vice-presidente, Victor Antunes (PSD) esclareceu que grande parte daquela reposição de sinalética devia-se à sua destruição aquando do incêndio florestal no ano anterior.--

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cem barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 101/2021 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA - FREGUESIA DE ESTREITO - VILAR BARROCO - AQUISIÇÃO DE VIATURA -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e um barra dois mil e vinte e um, datada de dezoito de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- 1 – *As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- 2 – *A freguesia de Estreito-Vilar Barroco procedeu à aquisição de uma viatura pelo valor e com as características constantes da cópia da fatura que anexo;* -----

----- 3 – *O referido equipamento é necessário ao desenvolvimento da freguesia, estando este associado ao transporte de doentes;* -----

----- 4 – *A Junta de Freguesia pode proporcionar um apoio mais direto às suas populações, com especial destaque às populações de maior idade, portadoras de doença ou deficiência e isoladas territorialmente;* -----

----- 5 – *O Município e Oleiros é parceiro social privilegiado dos agentes de proteção civil do concelho e é nesse sentido que, tendo em conta o seu quadro de competências, este tem como principal objetivo, contribuir para que a Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, preste serviço à população da freguesia, tendo ao seu dispor os melhores e mais adequados meios operacionais, para proteção e socorro de todos aqueles que necessitem dos seus serviços e, claro está, o seu auxílio;* -----

----- 6 – *As Juntas de Freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que lhe estão cometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- 7 – *A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o*

município; -----
----- 8 – A dimensão da unidade territorial da Freguesia de Estreito-Vilar Barroco proporciona ao respetivo órgão autárquico, executivo, intervenções céleres e oportunas, tendo em vista a satisfação de necessidades das populações e resolução dos problemas emergentes, dada a sua maior proximidade; -----

----- 9 – A Junta de Freguesia dispõe dos serviços de ambulância para transporte de doentes não urgentes, com alvará emitido pelo INEM; -----

----- 10 – No caso concreto, o equipamento teve o custo no valor 22.700,00€; -----

----- 11 - Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

----- Assim, face ao exposto e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, no valor de 22.700,00€.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e um barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 102/2021 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AHRESP -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de agosto do presente ano. -----

----- O Executivo apreciou a proposta em apreço e minuta de protocolo em anexo. Considerou que face aos valores apresentados seria pertinente questionar os empresários do ramo da hotelaria e restauração sobre a conveniência do estabelecimento do referido protocolo. Foi assumido pelo Executivo reunir com alguns empresários, a sortear para o efeito, para auscultar a sua opinião acerca do estabelecimento ou não do referido protocolo com a AHRESP, uma vez que são eles os principais interessados. -----

----- Face ao exposto o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre a proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e um. -----

2.2.9 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 103/2021 - PROTOCOLO NO

ÂMBITO DO PROGRAMA CRESCER 2020+ -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e três barra dois mil e vinte e um, datada de dezanove de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando: -----

----- 1) O disposto no n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui as competências da Câmara Municipal, designadamente na alínea r), a qual dispõe que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito legal, quando a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e pela alínea v) que atribui competências para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social. -----

----- 2) Que este município, a exemplo de outros anos, pretende promover Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no ano letivo de 2021/22, com os objetivos, entre outros, de promover a elevação e o nível de formação e qualificação das gerações futuras; de fomentar a aquisição de competências fundamentais, nomeadamente, ao nível das Atividades Físico-Motoras; de contribuir para o desenvolvimento de uma consciência pluricultural; de facilitar a igualdade de oportunidades perante o sistema educativo e de proporcionar atividades educativas extracurriculares gratuitas a alunos de meios desfavorecidos. -----

----- 3) Que no ano letivo que se aproxima, a exemplo do ano anterior, as Atividades Físico-Motoras serão desenvolvidas por 4 técnicos do setor do Desporto deste município, destinando-se a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----

----- 4) Que no âmbito do Programa Crescer 2020+, da Federação Portuguesa de Futebol, será desenvolvido um projeto-piloto com vista à dinamização de um programa regular de Ensino do Futebol e do Futsal nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. De entre os seus principais objetivos, destacam-se a promoção do ensino e do treino do futebol e do futsal dos alunos dos estabelecimentos de ensino supra mencionados, bem como o fomento e a aquisição de estilos de vida ativos e saudáveis, conforme projeto em anexo. -----

----- 5) Que a implementação do referido projeto pressupõe o estabelecimento de parcerias

entre o Município de Oleiros e várias instituições (como a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Castelo Branco e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade), tendo em vista o desenvolvimento de capacidades nas crianças que sirvam os propósitos de uma Educação verdadeiramente holística, moderna e inclusiva. -----

----- Assim, face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo que se anexa à presente Proposta.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados, assim como a minuta do referido Protocolo.-----

2.2.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 104/2021 - VIATURA TOYOTA, MATRÍCULA TS-58-14 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e um, datada de vinte de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «No âmbito do protocolo de cooperação e geminação celebrado entre os municípios de Oleiros e do Tarrafal de São Nicolau, Cabo Verde, foram desenvolvidos esforços no sentido de apoiar o Município do Tarrafal de São Nicolau, Cabo Verde, no seu desenvolvimento, nomeadamente, em 04 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou doar a viatura usada com a matrícula TS-58-14, ao Município do Tarrafal de São Nicolau, Cabo Verde e em 14 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta número quinze barra dois mil e vinte, no sentido de assumir a totalidade dos encargos resultantes do envio de quatro viaturas para Cabo Verde. -----

----- Foram desenvolvidos esforços no sentido de concretizar o envio das viaturas num contentor, via transporte marítimo, através do contacto com várias empresas do sector. -----

----- Após abertura de procedimento de contratação, procedeu-se à não adjudicação e ao encerramento do mesmo, conforme Relatório Final do procedimento F-13/2020, datado de 16/03/2020. -----

----- Entretanto, considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), uma pandemia internacional, a qual ainda se encontra bem presente no nosso país e no mundo, e conseqüentemente originou a tomada diversas medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica. -----

----- Considerando que a viatura usada com a matrícula TS-58-14, não se encontra em

condições de funcionamento há alguns anos, não oferecendo por isso a segurança necessária aos utilizadores munícipes do Município do Tarrafal de São Nicolau, Cabo Verde. -----

----- Considerando que o Município de Oleiros irá brevemente iniciar um procedimento de venda de sucata. -----

----- Considerando que, até ao presente momento, não foram alcançados os pressupostos então pretendidos. -----

----- **PROPONHO** que a Câmara Municipal: -----

----- 1. Delibere anular a deliberação tomada em 04 de maio de 2018, através da qual decidiu pela doação da viatura usada, marca Toyota com a matrícula TS-58-14, ao Município do Tarrafal de São Nicolau, Cabo Verde; -----

----- 2. Delibere anular a deliberação tomada em 14 de fevereiro de 2020, acerca da Proposta n.º 15/2020, não assumindo os encargos com o envio de quatro viaturas para o Município do Tarrafal de S. Nicolau, Cabo Verde.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.11 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 105/2021 - APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE-

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e três de agosto do presente ano, com a seguinte redação:--

----- «Considerando que em reunião de executivo do dia 24 de agosto de 2018 se levou um e-mail da direção do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade – AEPAA, em que solicitava colaboração no apoio financeiro por forma a suportar despesas inerentes à implementação do projeto Sala do Futuro e em que o executivo deliberou por unanimidade conceder esse apoio monetário no montante de 51.233,00€ (cinquenta e um mil duzentos e trinta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Considerando que as obras referentes ao projeto, supra mencionado, terão de se realizar em período de férias léticas, dada a atual situação pandémica que se vive, que veio trazer alguns constrangimentos e provocar atrasos na realização de algumas tarefas e à necessidade de reformulação do projeto pelo qual tinha sido deliberado apoio monetário, verifica-se um atraso na realização do mesmo, de acordo com a informação recebida por e-mail da direção do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, datado de 18 de agosto do presente ano. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere transferir para

o ano económico seguinte – 2022 o compromisso assumido no montante de 63.016,59€ (sessenta e três mil, dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos), uma vez que o projeto em causa só se irá realizar em 2022.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.12 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 106/2021 - PROTOCOLO COM IPSS - CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e seis barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”. -----*

----- *Considerando o atual surto epidemiológico proporcionado pelo pandemia COVID-19, e que levou as Instituições de Solidariedade Social a ter que reunir um conjunto de medidas no sentido de prevenir, conter e mitigar a transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias. Sendo que nestas respostas imediatas e excecionais existiram custos acrescidos, sobretudo na aquisição de bens e equipamentos de proteção individual, para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, produtos de desinfeção, bem como na reorganização dos locais trabalho, entre outros. -----*

----- *Considerando que, por ocasião do dia do concelho, no passado dia 9 de agosto e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia procedeu à celebração de protocolos/ contratos programa com algumas associações/ coletividades e Instituições de Solidariedade Social do concelho. -----*

----- *Considerando que, nesta data, foi celebrado protocolo com o Centro Social Padre Tomás D’Aquino, Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, Santa Casa da Misericórdia de Oleiros e Centro Paroquial do Estreito, ato já efetuado em ano transato, no sentido de apoiar com despesas afetas ao COVID-19, e reconhecendo o Município de Oleiros todo o trabalho desenvolvido por estas Instituições junto da população do concelho. -----*

----- *Considerando que o Centro Social S. João do Sobral ainda não recebeu qualquer apoio neste âmbito, e de acordo com os mesmos critérios estipulados para a atribuição do referido apoio às outras Instituições de Solidariedade Social do concelho, seria de atribuir também a esta*

Instituição o referido apoio. -----
----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo e delibere transferir a importância de 10.000,00€ (dez mil euros), para o Centro Social S. João do Sobral, correspondendo 5.000,00€ ao ano de 2020 e 5.000,00€ ao ano de 2021, para fazer face às despesas relativas ao combate da pandemia COVID-19.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.13 - RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE APROVAÇÃO: -----

2.2.13.1 - DE ACLARAÇÃO AO RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS - GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a Informação número novecentos e cinquenta e três barra vinte e um, datada de dezassete de agosto do presente ano, emitido pelo Júri relativamente à aclaração ao relatório de esclarecimentos - Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho. O Sr. Presidente da Câmara Municipal no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente despacho proferido em circunstâncias excecionais e urgentes, e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propunha a ratificação do mesmo, na próxima reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a Informação em epígrafe. -----

2.2.13.2 - DO RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE OLEIROS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a Informação número novecentos e cinquenta barra vinte e um, datada de dezanove de agosto do presente ano, emitido pelo Júri relativamente à aprovação do relatório final - Concurso Público para a Contratualização de Transportes Coletivos Rodoviários de Passageiros de Oleiros. O Sr. Presidente da Câmara Municipal no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente despacho proferido em circunstâncias excecionais e urgentes, e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propunha a ratificação

do mesmo, na próxima reunião de Executivo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a Informação em epígrafe. -----

2.2.14 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "TRANSPORTES ESCOLARES 2018-20" - INFORMAÇÃO N.º 955/21-----

----- Foi presente a Informação número novecentos e cinquenta e cinco barra vinte e um, datada de vinte e quatro de agosto do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que, com base no projeto de deliberação remetido a dezanove de agosto do corrente ano, pela entidade Figueira de Sousa Transporte e Mobilidade, Lda., entidade com a qual o Município de Oleiros tem um contrato de assessoria técnica e jurídica à contratualização de transportes coletivos rodoviários de passageiros, se apresentava para o procedimento em epígrafe, uma prorrogação do prazo pelo prazo estritamente necessário à conclusão dos procedimentos. -----

----- A Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, deliberou por **unanimidade**, aprovar a prorrogação do prazo pelo estritamente necessário, com os prestadores de serviço elencados na Informação supracitada e documentação anexa, para permitir a conclusão do procedimento "*Transportes Escolares 2018-20*". Mais deliberou, por **unanimidade**, aprovar a minuta de aditamento em anexo à presente Informação, nos termos apresentados. -----

2.2.15 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 40.21_DI/DASC - PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DE VERBAS CATIVAS-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número quarenta ponto vinte e um, proveniente da Direção Intermédia da Divisão de Ação Social e Cultural, datada de seis de agosto do presente ano. Através da mesma propunha-se a libertação de verbas cativas para assegurar a exibição de seis peças de teatro de acordo com a deliberação ocorrida para o efeito a vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove. Informava-se que apenas tinham sido executadas duas peças e devido à situação pandémica, as restantes sessões ficaram sem efeito.-----

----- Face ao exposto na Informação em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento à proposta de libertação da importância remanescente, no valor de dois mil e duzentos euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da verba cabimentada para assegurar os encargos com a referida iniciativa.-----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:-----

2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 95/2021 - APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ÁLVARO (ARU) E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de treze de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que: -----

----- a) A Câmara Municipal de Oleiros, em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana e remeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana para apreciação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para emissão de parecer e simultaneamente submetê-los a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT). -----

----- b) O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi objeto de parecer favorável pelo IHRU, solicitado ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU. -----

----- c) O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi submetido a discussão pública, ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU. -----

----- d) Após o período de discussão pública, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Álvaro e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** (Nós, Cidadãos!) referiu que o GAI - Gabinete de Apoio ao Investidor devia ter outra dinâmica, não podia ser apenas encaminhar e-mails a informações solicitadas, devia ter outra prestação. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge (PSD)** destacando que daquilo que tinha conhecimento, a sua pessoa sempre prestou atenção máxima a interessados a investir em Oleiros, com projetos para o

concelho, encaminhando-os e acompanhando-os para o desenvolvimento dos mesmos.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 96/2021 - APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ESTREITO (ARU) E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e seis barra dois mil e vinte e um, datada de treze de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *Considerando que:* -----

----- *a) A Câmara Municipal de Oleiros, em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana e remeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana para apreciação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para emissão de parecer e simultaneamente submetê-los a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).* -----

----- *b) O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi objeto de parecer favorável pelo IHRU, solicitado ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.* -----

----- *c) O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi submetido a discussão pública, ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.* -----

----- *d) Após o período de discussão pública, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana.* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Estreito e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.3.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 97/2021 - APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ORVALHO (ARU) E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número noventa e sete barra dois mil e vinte e um, datada de treze de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- a) *A Câmara Municipal de Oleiros, em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana e remeter o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana para apreciação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para emissão de parecer e simultaneamente submetê-los a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).* -----

----- b) *O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi objeto de parecer favorável pelo IHRU, solicitado ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.* -----

----- c) *O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, foi submetido a discussão pública, ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.* -----

----- d) *Após o período de discussão pública, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana.* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Orvalho e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana, para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação.»-----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta

número noventa e sete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.3.4- RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ENTRE A LOCALIDADE DE FAVAL E O RIO ZÊZERE", INFORMAÇÃO N.º 894/21-----

----- Foi presente a Informação número oitocentos e noventa e quatro barra vinte e um, datada de onze de agosto do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "*Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Beneficiação da Estrada entre a localidade de Faval e o Rio Zêzere*". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Diamantino Jorge & Filho, S.A. -----

2.3.5 - CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 891_21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_188.21-I -----

----- A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica número oitocentos e noventa e um ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 188.21-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de onze de agosto de dois mil e vinte e um e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em compropriedade da parte rústica, na Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação anteriormente citada:-----

Parte Rústica – Barroca de Além, inscrito na matriz sob o artigo 6700 -----

----- Mais se deliberou, por **unanimidade**, que da presente deliberação não resulta, nem pode resultar, qualquer autorização ao futuro e eventual parcelamento do prédio, nem confere aos comproprietários qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção o referido prédio. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 241/21_GAS/DASC - TRANSPORTE ESCOLAR - APPACDM SERTÃ-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Informação n.º 241/21_GAS/DASC - Transporte escolar - APPACDM Sertã, datada de vinte de agosto do corrente ano, proveniente do Gabinete de Ação Social. Através da mesma dava-se conhecimento do pedido de transporte

ao Município de Oleiros por parte da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para quatro utentes do concelho que frequentam a instituição. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Victor Antunes (PSD)** referiu ter questionado o Sr. Vereador Paulo Urbano sobre o assunto em causa e prestou os esclarecimentos obtidos. Interveio a **Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves (Nós, Cidadãos!)** referindo que certamente a APPACDM tinha responsabilidades e não se devia demitir delas, solicitando para o efeito apoio ao Município. O Executivo presente discutiu o assunto e estabeleceu um contacto telefónico com o Sr. Vereador Paulo Urbano. -----

----- Face ao exposto, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre o pedido colocado pela Instituição em epígrafe, a fim de serem obtidos alguns esclarecimentos sobre questões colocadas. -----

2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 112/2021 – PROGRAMA CULTURAL EM REDE - BEIRA BAIXA CULTURAL - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - VISITAS GUIADAS E ENCENADAS - (BEIRA BAIXA CULTURAL 2.0) -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e doze barra dois mil e vinte e um, datado de doze de agosto, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços designada de "Programa Cultural em Rede - Beira Baixa Cultural - Contratação de artistas - Visitas guiadas e encenadas - (Beira Baixa Cultural 2.0)". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 113/2021 – PRODUÇÃO DE SPOTS RADIOFÓNICOS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e treze barra dois mil e vinte e um, datado de doze de agosto, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços designada de "*Produção de Spots Radiofónicos*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.2 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 865.21 – BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL - FREGUESIA DO MOSTEIRO E OLEIROS - AMIEIRA -----

----- Com base na Informação número oitocentos e sessenta e cinco ponto vinte e um, datada de dez de agosto, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços

designada de "*Beneficiação e Manutenção da rede viária florestal - Freguesia do Mosteiro e Oleiros - Amieira*", a Rui & Norberto, Lda., pelo valor de nove mil trezentos e setenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 896.21 – BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL - FREGUESIA DA MADEIRÃ -----

----- Com base na Informação número oitocentos e noventa e seis ponto vinte e um, datada de onze de agosto, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Beneficiação e Manutenção da rede viária florestal - Freguesia da Madeirã*", a Alberto Mendes Barata, pelo valor de nove mil trezentos e setenta e cinco euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 932.21 – PRODUÇÃO DE SPOTS RADIOFÓNICOS-----

----- Com base na Informação número novecentos e trinta e dois ponto vinte e um, datada de dezoito de agosto, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Produção de Spots radiofónicos*", à Associação Cultural e Recreativa Condestável, pelo valor de quatro mil novecentos e quarenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.--

2.5.2.4 - INFORMAÇÃO N.º 933.21 – PROGRAMA CULTURAL EM REDE - BEIRA BAIXA CULTURAL - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - VISITAS GUIADAS E ENCENADAS - (BEIRA BAIXA CULTURAL 2.0) -----

----- Com base na Informação número novecentos e trinta e três ponto vinte e um, datada de dezoito de agosto, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Programa Cultural em Rede - Beira Baixa Cultural - Contratação de artistas - Visitas guiadas e encenadas - (Beira Baixa Cultural 2.0)*", a Váatão - Teatro de Castelo Branco, pelo valor de seis mil cem euros, isento de IVA. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.3 - INFORMAÇÃO N.º 71/2021, DA DAF - TRANSFERÊNCIA DE CONTA E CLASSIFICADOR COMPLEMENTAR (CC2) -----

----- Foi presente para conhecimento a Informação número setenta e um barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dezoito de agosto de dois mil e vinte e

um, cujo assunto remetia para "*Transferência de conta e classificador complementar (CC2)*".
Deu-se conhecimento do deferimento.-----

**2.5.4 - INFORMAÇÃO N.º 73/2021, DA DAF - DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS:
PROPOSTA DE DESRECONHECIMENTO N.º 04/2021** -----

----- Foi presente para conhecimento a Informação número setenta e três barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para "*Desreconhecimento de ativos: proposta de desreconhecimento n.º 04/2021*". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

**2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 70/2021 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS
PREVISIONAIS DO ANO 2021/ 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número setenta barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de treze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2021/9ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.5.6 – OBRAS PARTICULARES: -----

**2.5.6.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: INFORMAÇÃO N.º 931.21 – PROCESSO N.º
DOSU_GT_91.21-L – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS** -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número novecentos e trinta e um ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_91.21-L, datada de dezassete de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Alteração de Edifício destinado a Arrumos*". -----

2.5.6.2 - PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----

**2.5.6.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 889.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_148.21-L –
AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM E ATIVIDADE
INDUSTRIAL**-----

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação número oitocentos e oitenta e nove ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_148.21-L, datada de onze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Ampliação de um edifício destinado a Armazém e Atividade Industrial*". -----

**2.5.6.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 904.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_338.20-L –
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO
DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA**-----

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação número novecentos e quatro ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_338.20-L, datada de doze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar e Construção de muro confinante com a via pública*". -----

2.5.6.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 907.21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_54.21-L - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR-----

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação número novecentos e sete ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_54.21-L, datada de doze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Construção de uma Moradia Unifamiliar*". --

2.5.6.3 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

2.5.6.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 872.21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_275.18 - CP - 197.21-AU - RECONSTRUÇÃO TOTAL DE HABITAÇÃO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e setenta e dois ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_275.18-CP-197.21-AU, datada de dez de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Reconstrução Total de Habitação*". -----

2.5.6.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 890.21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_112.21-L/AU - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e noventa ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_112.21-L/AU, datada de onze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Legalização de Ampliação de uma Moradia Unifamiliar*". -----

2.5.6.3.3 - INFORMAÇÃO N.º 911.21 - PROCESSO N.º DOSU_GT_29.21-L - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À HABITAÇÃO --

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número novecentos e onze ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_29.21-L, datada de doze de agosto de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Legalização de Ampliação de um Edifício destinado à Habitação*". -----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Atendendo às circunstâncias excecionais atuais, decorrentes da Declaração do estado de Contingência (surto de doença por coronavírus – SARS-Cov2, agente causal do COVID-19), e as condicionalidades que daí advêm, no que respeita à intervenção dos cidadãos, foram feitas as

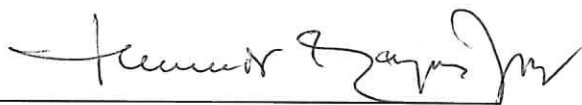
adequadas adaptações para a sua participação. Os munícipes que pretendessem participar na reunião, deveriam fazer uma inscrição prévia, podendo recorrer pessoalmente aos serviços da Secretaria, ao telefone n.º 272680130, ao e-mail: geral@cm-oleiros.pt, ou por carta, para o endereço: Praça do Município, 6160-409 Oleiros, até às 17.30 horas, do dia 26.08.2021. O uso da palavra seguiria a ordem das inscrições que tivessem sido previamente registadas. A participação e o número limite da entrada de pessoas estarão condicionados e sujeitos ao cumprimento das indicações da Autoridade responsável pela área de Saúde no Concelho de Oleiros, bem como, das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS.) -----

----- Não houve público e, por isso, não se registaram inscrições/intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas e dois minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

